

Ituporanga

PREFEITURA

CHAMA PÚBLICA

Publicação Nº 2569171

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2020

A Prefeitura do Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, através da Secretaria da Administração, e

Considerando a situação de emergência em razão da Pandemia instaurada pelo Coronavírus – Covid-19 – conforme Decreto Estadual 525/20 e os Decretos Municipais 32/2020 e seguintes sobre o mesmo tema;

Considerando que os profissionais do Processo Seletivo nº 01/2020 não supriram as necessidades da administração, havendo cargos em que houve eliminação de 100% dos inscritos, que não obtiveram sequer a nota mínima de corte;

Considerando que diversos servidores estão afastados em função de estarem no grupo de risco;

Considerando que não haverá tempo hábil para realização de concurso público, que já está em andamento, diga-se, mediante editais de concurso nº 01, 02 e 03/2020;

Considerando que a Carta Magna dispõe que é obrigação do Estado a manutenção do serviço público de forma adequada, prevendo, em seu artigo 175, que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos,

Considerando que, muito embora haja determinação judicial para o Município abster-se de realizar a contratação de servidores temporários, havendo inclusive prazo para a manutenção destes no quadro (em função da decisão exarada nos autos do Processo 0900161-07.2018.8.24.0035), a ausência de pessoas para cumprir o mister torna precário o atendimento na Secretaria da Saúde inviabilizando o cumprimento da lei no que diz respeito à continuidade dos serviços;
Considerando a urgência de manter-se o atendimento aos cidadãos;

Considerando a necessidade de estratégias para conter o avanço da pandemia do coronavírus;

Considerando o gozo de licença prêmio, afastamento de servidores do grupo de risco.

TORNA PÚBLICO:

O presente Edital de Chamada Pública para contratação de pessoal por prazo determinado, conforme quadro constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, e em obediência dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

A coordenação técnico/administrativa desta Chamada Pública será de responsabilidade da Secretaria da Saúde.
A seleção dos candidatos acontecerá no dia 21 de julho de 2020, conforme dados abaixo:

Local: Secretaria de Saúde do Município, anexa ao terminal rodoviário

Data: 21/07/2020 (terça-feira), nos seguintes horários:

Enfermeiro: das 8 às 12 horas.

Médico: das 8 às 12 horas.

Técnicos em Atividades da Saúde: das 14 às 16 horas

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado em situação de excepcionalidade, considerando os motivos expostos no preâmbulo deste edital.

1.2 Considerando que a presente contratação refere-se exclusivamente à atuação na assistência em saúde devido ao novo coronavírus (COVID-19), não serão aceitas inscrições de profissionais pertencentes ao grupo de risco definido no artigo 6º do Decreto municipal nº 32, de 17 de março de 2020, a saber: pessoas com sessenta anos ou mais, profissionais com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, doenças cardíacas, doenças autoimunes, pessoas em tratamento com imunossuppressores, asma, bronquite, DPOC); pessoas que coabitam com idosos que apresentam doenças crônicas, pessoas que possuem filhos, enteados ou menores sob sua guarda em idade escolar, imunossuprimidos, gestantes e lactantes, além de outros profissionais da saúde que tenham sido admitidos em caráter temporário e, por conveniência da administração, falta de documentos ou outros motivos de interesse público, foram exonerados a partir de 1º de janeiro de 2020.

1.3 Observado o disposto no item 1.1, os candidatos serão convocados e dispensados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

1.4 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria da Saúde, que também realizará a

definição da jornada de trabalho, bem como do local de trabalho do profissional.

2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos deverão comparecer na recepção da Secretaria de Saúde (setor de protocolo), nos horários descritos no item 2.8, munidos dos documentos abaixo:

- a) Documento de identidade oficial com foto (original);
- b) Certificado de conclusão do curso exigido para o cargo (ou cópia);
- c) Comprovante de experiência na área de atuação, se tiver (atestado de capacidade técnica, certificado de conclusão em cursos, registro na CTPS, certidão de tempo de serviço – em caso de serviço público).

2.2 Serão considerados como critérios de desempate e classificação dos candidatos:

- 1º. Maior experiência comprovada na área de atuação (atestado de capacidade técnica, cursos, registro em carteira de trabalho, tempo de serviço no serviço público);
- 2º. Maior idade.

2.3 Em até 48 (quarenta e oito) horas após a seleção, o candidato deverá encaminhar, digitalizados em arquivo .pdf, para o e-mail: rh@ituporanga.sc.gov.br, com o assunto: documentos de admissão – nome do servidor, os seguintes documentos:

- a) Declaração de próprio punho de que não está enquadrado nas situações que caracterizam "grupo de risco", assim definidas como as descritas no artigo 6º do Decreto Municipal nº 32, de 17 de março de 2020;
- b) Cópia do RG ou documento de identidade oficial com foto;
- c) Cópia do CPF.
- d) Cópia do Título Eleitor.
- e) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais – www.tre-sc.jus.br ou no cartório eleitoral.
- f) Carteira Profissional de Trabalho.
- g) Cópia PIS/PASEP.
- h) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento.
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos.
- j) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) - homens com menos de 45 anos.
- k) Cópia Comprovante de residência.
- l) Declaração de Antecedentes Criminais.
- m) Certidão de regularidade junto ao órgão de classe.
- n) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos (fornecida pelo RH da Prefeitura, deverá ser solicitada por e-mail - rh@ituporanga.sc.gov.br - após a entrega da documentação acima).
- o) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária.
- p) atestado médico de que está apto ao trabalho e que não se enquadra ao grupo de risco.

2.4 A inércia na apresentação da documentação solicitada no item 2.3 caracteriza desistência por parte do candidato, autorizando a Administração a chamar o imediatamente seguinte, conforme classificação.

2.5 Caso não haja candidatos interessados (zero), a chamada pública ocorrerá no dia seguinte, nos mesmos horários e locais, e assim sucessivamente até que sejam preenchidas as vagas disponíveis.

2.6 A relação de candidatos selecionados e expectantes em cadastro reserva será publicada no site www.ituporanga.sc.gov.br.

2.7 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, a saber, titulação necessária e todos os documentos constantes do item 2.4 deste edital, antes de participar da seleção.

2.8 A fim de não acarretar aglomeração de pessoas, deverão apresentar-se os interessados nos horários abaixo:

Enfermeiro: das 8 às 12 horas.

Médico: das 8 às 12 horas.

Técnicos em Atividades da Saúde: das 14 às 16 horas

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O comparecimento à seleção deverá ser pessoal, não se admitindo participação por e-mail, nem tampouco por procuração ou outro meio de representação.

3.2 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.3 O presente Edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos através do telefone (47) 3533-1878 e e-mail: saude@ituporanga.sc.gov.br.

Ituporanga, 17 de julho de 2020.

Gervásio Maciel

Prefeito em Exercício

Lia Caroline Miguel
Secretária da Administração

Elisangela Scheidt Roncalio
Secretária de Saúde

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Médico	CR	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 16.124,48 + R\$ 300,00 de vale alimentação	Possuir diploma de nível superior com formação em medicina. Registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM/SC. Idade mínima de 18 anos.
Enfermeiro	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.867,07 + R\$ 300,00 de vale alimentação	Possuir diploma de nível superior com formação em enfermagem. Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem – CRE/SC. Idade mínima de 18 anos.
Técnico em Atividades da Saúde	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.467,24 + R\$ 300,00 de vale alimentação	Prova de conclusão do ensino médio. Prova de conclusão do curso técnico em enfermagem ou curso de auxiliar de enfermagem. Registro profissional no conselho de fiscalização da profissão. Idade mínima de 18 anos.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

Publicação Nº 2567082

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ITUPORANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 006/2020

Contrato que entre si celebram o Município de Ituporanga, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a ASSOCIAÇÃO DAS IRMAS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ, HOSPITAL BOM JESUS DE ITUPORANGA, para prestação de serviços de assistência à saúde em ULTRASSONOGRAFIA aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade de direito público, com sede em Ituporanga/SC, inscrita no CNPJ sob o nº11.407.443/0001-18, doravante denominada FMS/Ituporanga, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, ELISANGELA SCHEIDT RONCALIO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 2.259.450, expedida pela SESP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.413.659-86, residente na Rua Argemiro Guimaraes, 151 – Boa Vista - Ituporanga/SC, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DAS IRMAS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ, HOSPITAL BOM JESUS DE ITUPORANGA, CNPJ 86.185.220/0006-67, com sede na Praça Irmã Paulina, 270 , Centro – Ituporanga SC, com Estatuto Social registrado em 17/04/2017, sob o nº10.921, livro A-59, fls. 21, no Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de São José SC, Oficial Ana Maria Linhares, neste ato representada pela Madre Superiora Provincial, Irmã Zulmira Aparecida Martins Mendonça, brasileira, solteira, religiosa, CPF 682.573.769-49, RG 1.389.676, residente e domiciliada na Rua Pedro Bunn, nº 738 – Barreiros – São José SC , CEP 88.111-120, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, as Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8666/93, suas respectivas alterações posteriores, a Portaria GM/MS nº 3277, de 22/12/2006, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, da mesma forma, com base nos termos do Edital de Chamada Pública nº 001/2018, publicado no DOM nº 2565, do dia 02/07/2018, pág. 507, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de assistência à saúde, para prestação de serviços DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – ULTRASSONOGRAFIAS, com laudo médico aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas dependências da CONTRATADA, com aparelho próprio, em espaço físico do Hospital Bom Jesus, com apoio técnico e administrativo, conforme proposta de página 07 e 56., com Homologação de fls 58, do Processo Administrativo nº006/2020, sendo parte integrante deste Contrato.

Parágrafo Único – Os serviços de DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - ULTRASSONOGRAFIAS aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, estão referidos a uma base territorial e populacional com fulcro na Programação Pactuada e Integrada – PPI da Assistência Ambulatorial e o Plano Diretor de Regionalização – PDR, sendo ofertados conforme parâmetros assistenciais, compatibilizando-se a demanda e disponibilidade de recursos financeiros do Ministério da Saúde, definidos em Ficha de Programação Orçamentária - FPO e recursos próprios do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS E SITUAÇÃO CADASTRAL

Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pela CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO